

Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O **Município de Ibirapuitã**, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **JOSÉ NICOLÓDI PROVENCI**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, informando o que segue:

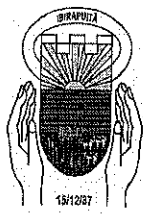
1. Altera-se o Edital de Abertura nº01/2018, no item **2.2 “TABELA DE CARGOS”**, especificamente quanto a Escolaridade exigida e outros requisitos e Vencimento Básico, considerando as disposições da Lei Municipal nº 971/2003, que passam a ser como seguem e não como constaram no Edital de Abertura:

	Cargos	Vagas legais (*)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (**)	Valor de inscrição R\$
D	Professor Educação Infantil	05+ CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio na modalidade Magistério.	20 hs	Magistério R\$ 1.149,41	40,00
					Graduação R\$ 1.264,36	
					Pós-Graduação R\$ 1.390,80	
E	Professor Séries Iniciais	04+ CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio na modalidade Magistério.	24 hs	Magistério R\$ 1.379,30	40,00
					Graduação R\$ 1.517,25	
					Pós-Graduação R\$ 1.668,96	

2. Altera-se a redação do **item 4.3** do Edital nº01/2018, para excluir-se a menção do Cargo de Assistente de Manutenção, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

Rua Antônio Scyla Muniz, 394 - Centro - Fone: 54 3380.1800
Cep 99320-000 - Ibirapuitã/RS
www.ibirapuita.rs.gov.br - E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

4.3. O vencimento para o cargo de professor corresponderá ao nível previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, para o cargo de Coordenador Pedagógico de Escola, e para os cargos de Monitores de Escola e Monitores de Educação Infantil o vencimento é o previsto no quadro do item 2.2.

3. Altera-se a redação da “linha 13” da “coluna 02” da Tabela que consta no **Anexo I** do Edital nº01/2018, para excluir-se a menção do Cargo de Assistente de Manutenção, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

Item de Previsão no Edital	Descrição	Prazo	Data
10.1.5.	Lista de Classificação definitiva para os cargos de Monitor de escola e Monitor de Educação Infantil; Pré-Classificação e convocação para o teste psicotécnico e psicológico para o cargo de Professor (TODOS) e Coordenador Pedagógico de escola;	01 dia	06/02/2018

4. Altera-se o Edital de Abertura nº01/2018, nas “Linhas 5 e 6” da “coluna 02” da Tabela que consta no **Anexo III**, especificamente quanto a Escolaridade exigida, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

CARGO, COMPONENTE CURRICULAR E CAMPO DE ATUAÇÃO.	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio na modalidade Magistério.	Atender crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses e 29 dias de idade, com atividades relacionadas ao cuidar e educar, planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas; Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. Acompanhar o desempenho

Rua Antônio Scyla Muniz, 394 - Centro - Fone: 54 3380.1800

Cep 99320-000 - Ibirapuitã/RS

www.ibirapuita.rs.gov.br - E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

		escolar dos estudantes. Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SMECDT.
Professor- Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio na modalidade Magistério.	Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. Organizar plano educacional individualizado para estudantes público da educação especial. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SMECDT.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.



JOSÉ NICOLODI PROVENCI

Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretaria da Administração e Planejamento

